

**ACTA DA 12.^a REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**
(16 DE MAIO DE 2005)

A Reunião Sectorial da CCDRN,EP,EPE, DRAEDM, CM de Vila Nova de Gaia, Câmaras Municipais vizinhas e Equipa do PDM, para avaliação das implicações no processo de revisão do PDM da alteração dos limites administrativos, sobre a delimitação das servidões e restrições de utilidade pública, a compatibilização das estratégias intermunicipais e o zonamento dos PDM, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Ponto Prévio – Cartografia de Base;
- 2—Limites Administrativos e REN;
- 3—RAN;
- 4—Outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública;
- 5—Orientações Estratégicas;
- 6—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDD do Norte na-CMC;
Eng. T. Agrário José António da Costa Rodrigues Alves – representante da DRAEDM na CMC;
Eng.^o José Luís da Silva Gonçalves – Responsável pela coordenação do acompanhamento dos PDM, na DRAEDM;
Eng.^a Luísa Armanda Cordeiro Silva Cerqueira – representante da EP, EPE;
Eng.^a Maria Casimira Sampaio e Silva, da EP, EPE;
Eng.^a Ana Maria Meira, , da EP,EPE;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Eng.^o Pedro Silva, Consultor da Gaiurb, EM;
Dr. Amílcar Vinagre, representante da CM de Espinho na CMC;
Arq.ta Maria da Paz Dias, representante da CM de Gondomar na CMC;
Eng.^o José Castelo Grande, em representação da CM de Gondomar.

1—Ponto Prévio – Cartografia de Base

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão recordou os principais objectivos desta reunião que são tratar das questões relativas as acerto dos limites administrativos, da articulação dos elementos estruturantes intermunicipais, da coerência e continuidade no zonamento das Plantas de Ordenamento dos respectivos PDM e da continuidade na representação das servidões e restrições de utilidade pública, entre concelhos vizinhos.

Lamentou a ausência do representante da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e referiu que as principais áreas de alteração dos limites administrativos correspondem às zonas de fronteira entre os Concelhos de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira.

Para a Eng.^a Teresa Ponce de Leão interessa confirmar se os limites administrativos que estão a ser utilizados nos processos de revisão dos PDM coincidem com os limites administrativos do IGP e defendeu que se deverá acautelar que a cartografia de base utilizada inclua, tanto as novas áreas de alargamento atribuídas a cada concelho pelo IGP, como também as áreas que passaram a pertencer aos concelhos vizinhos, mas que nos PDM em vigor estão ainda representadas nos concelhos de origem.

Para poder preceder a estes acertos será necessária uma colaboração intermunicipal, em que se proceda ao intercâmbio da cartografia de base nas zonas de fronteira onde os limites administrativos foram alterados pelo IGP.

Os concelhos de Espinho e de Vila Nova de Gaia já disponibilizaram as respectivas cartografias de base, nas correspondentes zonas de fronteira.

A equipa do PDM de Vila Nova de Gaia já solicitou aos municípios de Gondomar, Santa Maria da Feira e Porto a disponibilização das respectivas cartografias de base nas zonas de fronteira e na área envolvente a Norte.

A Arq.ta Manuela Juncal informou que não houve acordo em relação ao limites administrativos definidos pelo IGP para o concelho de Vila Nova de Gaia.

Sobre esta questão, a Eng.^a Teresa Ponce de Leão entende que não é possível ultrapassar esta discordância quanto aos limites administrativos, no quadro da revisão do PDM, devendo a Câmara Municipal accionar os mecanismos previstos na legislação em vigor, e propor ao IGP a rectificação da actual delimitação, com base em dados e elementos de fundamentação que satisfaçam a ambas as partes.

2—Limites Administrativos e REN

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão informou que o SIG da CCDRN dispõe da informação relativa aos novos limites administrativos do IGP, das cartas da REN, em formato *raster* e das cartas militares à escala 1:25.000. Distribuiu cópias em papel, à equipa do PDM e pelos municípios presentes, das Cartas da REN dos concelhos de ambos os lados nas respectivas zonas de fronteira com o concelho de Vila Nova de Gaia, com a representação dos novos limites administrativos em sobreposição às referidas Cartas da REN. É assim possível identificar os limites administrativos anteriores, as áreas que passaram a integrar um outro município, bem como os sistemas da REN com continuidade entre concelhos.

Estas cartas permitirão verificar se existe coerência e continuidade entre os sistemas da REN de concelhos vizinhos e proceder às correcções e compatibilizações necessárias, no quadro dos processos de revisão dos respectivos PDM e no âmbito da validação dos necessários ajustamentos/(re)delimitações das REN actuais.

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão sugeriu ainda aos municípios presentes um exercício idêntico com os restantes municípios com que confrontam, em sede de revisão dos respectivos PDM.

A equipa do PDM de Vila Nova de Gaia vai enviar ao representante de Santa Maria da Feira, na CMC do PDM de Gaia, as cartas hoje distribuídas, com as delimitações das REN dos dois concelhos e os actuais limites administrativos do IGP. Verifica-se que entre estes dois concelhos será necessário proceder a acertos e transferências de áreas da REN, nas zonas de fronteira.

3—Limites Administrativos e RAN

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão entende que se deverá desenvolver uma metodologia análoga para verificar se existe coerência e continuidade entre as RAN de concelhos vizinhos e proceder às correcções e compatibilizações necessárias, no quadro dos processos de revisão dos respectivos PDM e no âmbito da validação dos necessários ajustamentos/(re)delimitações das RAN actuais.

Para este trabalho é essencial o contributo da DRAEDM que deverá dispor em arquivo de cópias em papel de todas as RAN publicadas e dos dossiês da RAN produzidos, no quadro dos processos de elaboração dos respectivos PDM de “1.^a geração”.

Foi feita uma verificação na zona de fronteira entre os concelhos de Espinho e de Vila Nova de Gaia, tendo-se concluído que não ocorrem situações de transferência de áreas da RAN para o concelho de Vila Nova de Gaia. Existem, no entanto, situações de continuidade da RAN em zonas de fronteira com Espinho e uma pequena área de transferência da RAN de Vila Nova de Gaia para aquele concelho.

Ficou por esclarecer se existem ou não situações de continuidade ou de transferência de áreas de RAN entre os concelhos de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira.

4—Outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Está em curso na Gaiurb, com a colaboração da EP,EPE, a definição da “Zona de Estrada” para as estradas da rede viária do PRN que atravessam o concelho de Vila Nova de Gaia.

As representantes presentes da EP,EPE vão enviar à equipa do PDM a informação necessária para a representação, na Planta de Condicionantes do PDM, das servidões às estradas do PRN.

A representação da rede viária, nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes deverá incluir a respectiva denominação oficial, que torne possível a sua identificação ao longo de todo o percurso.

A equipa do PDM vai enviar à EP,EPE a carta da rede viária, à escala 1:10.000, para verificação e validação.

As representantes presentes da EP,EPE vão confirmar se já se encontra aprovado o traçado definitivo do IC24.

O traçado do IC2/A32 ainda não tem Estudo Prévio, existindo duas soluções alternativas: Solução A e Solução B. Se esta situação se mantiver, até à conclusão da revisão do PDM, então não haverá lugar à representação de servidão *non aedificandi* aos traçados

alternativos do IC2, na Planta de Condicionantes, devendo o Regulamento do PDM aludir à largura da futura faixa de servidão *non aedificandi*.

Quanto à representação de outras servidões e restrições de utilidade pública, que atravessam concelhos vizinhos e que correspondem, fundamentalmente, à linhas eléctricas de alta e muito alta tensão, às ligações hertzianas das telecomunicações e a outras redes de infra-estruturas de abastecimento público apenas se terá de assegurar a continuidade dos traçados, sendo desejável a utilização de grafismos semelhantes.

5—Orientações Estratégicas

O Relatório do PDM n.º 2.4, sobre “Transportes e Mobilidade” aponta as suas preferências pela solução mais a Poente do traçado do IC2 (solução A) e propõe dois nós intermédios: (i) o nó dos Carvalhos e ramal de ligação ao centro urbano eIP1 e (ii) o nó de Picanço com interligação, através de um novo ramal, à via estruturante municipal VL5.

As representantes presentes da EP,EPE referiram que quanto ao IC2, só na fase da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental, haverá lugar à recolha dos comentários e sugestões da Câmara Municipal. O Instituto do Ambiente poderá acolher ou não as observações e sugestões produzidas, no âmbito da consulta pública, nomeadamente quanto a opções de traçado.

O Relatório do PDM n.º 2.4 propõe também a realocização mais para Sul do nó do Fojo, na A1, e equaciona a possibilidade de completar o nó de Grijó de forma a permitir as ligações a Sul, tirando partido da VL5.

Do ponto de vista da equipa do PDM o traçado do IC24 que corresponde a uma Circular Externa do Porto (CREP), com uma nova ponte sobre o Rio Douro em Crestuma, não será, para o Concelho de Vila Nova de Gaia, uma verdadeira alternativa de atravessamento do Rio Douro às pontes da Arrábida e do Freixo, pelo que a equipa do PDM defende o fecho de um anel intermédio entre o IC23 e o IC24 que articularia a ER1-18 a Sul, com o IP4 a Norte, ligando Vila Nova de Gaia com Matosinhos e passando por Gondomar.

A equipa do PDM referiu ainda que se deverá também articular com o Concelho de Gondomar a questão do Metro e dos transportes fluviais.

6—Conclusões

Deverá concretizar-se o intercâmbio da cartografia de base, nas zonas de fronteira, entre os municípios que ainda não o fizeram.

Deverá acautelar-se a coerência e continuidade na delimitação da RAN e REN, entre municípios vizinhos, e a transferência e intercâmbio de áreas que decorrem da alteração dos limites administrativos do IGP.

As representantes da EP, EPE, vão enviar à equipa do PDM e CCDRN o seu parecer relativo ao traçado da rede rodoviária, à Planta de Condicionantes e sobre o Relatório 2.4 sobre Transportes e Mobilidade.

A EP, EPE informará sobre o desenvolvimento dos estudos relativos ao traçado do IC24 e do IC2, até à aprovação dos respectivos traçados definitivos.

A representante da CCDRN vai elaborar a minuta da Acta da reunião, que enviará a todos os representantes presentes para correcção e aditamentos que entendam necessários.

O desenvolvimento da revisão do PDM justificará o agendamento de nova reunião sectorial sobre mobilidade e transportes, nomeadamente sobre o PRN e a sua articulação com a rede rodoviária municipal, a rede ferroviária, o Metro e os transportes fluviais.

Para a RAN e REN serão promovidas novas reuniões sectoriais específicas de validação das respectivas delimitações e propostas de exclusão.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 16 de Maio de 2005